

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 91, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA DOS SANTOS DA SILVA RITH	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel com características comerciais, destinado à continuidade das atividades desenvolvidas pela Delegacia de Polícia Judiciária Civil.

Contratado/Locador: Juliana Caroline Comiran da Fonseca. CPF/MF nº 021.320.061-99.

Valor global: R\$ 39.000,00. **Valor Mensal:** R\$ 3.250,00.

Fundamento Legal: art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022, Processo Administrativo nº 200/2022 e Processo de Compra nº 189/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

PORTARIA Nº. 291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
NADIA TALAL NEJEM	03/11/2020 a 02/11/2021

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
CINTYA VIEIRA SOUTO	01/07/2021 a 30/06/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
JESSICA AMANN FROELICH	22/12/2020 a 21/12/2021
LORAINÉ FERREIRA DA SILVA	22/12/2021 a 21/12/2022
MARIA DIVINA BATISTA	02/01/2021 a 01/01/2022

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2022, ao servidor abaixo nominados, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	22/12/2020 a 21/12/2021

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
CLEONICE LUCAS	30/10/2021 a 29/10/2022
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	02/08/2020 a 01/08/2021
ELIANE APARECIDA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022
ESTONIO DE JESUS MATOS	09/04/2021 a 08/04/2022
GIULIANA FERNANDES	17/01/2021 a 16/01/2022
JULIANO SALVADOR DA SILVA	03/12/2020 a 02/12/2021
KATIELY KARINI DE SOUZA KUTZ	27/05/2021 a 26/05/2022
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	12/05/2021 a 11/05/2022
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	21/07/2021 a 01/12/2022
MARCIA SOARES DE FREITAS	21/01/2020 a 20/01/2021
VALDECIR REY	14/01/2021 a 13/01/2022

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2022, do tipo menor preço global, com abertura no dia 07/12/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática, processamento de dados e periféricos, de toda estrutura de informática das Secretarias Municipais, seus Departamentos, da Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT"**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **PANHOSATTO SOLUTIONS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 47.685.265/0001-34**, vencedora do lote (01), com valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 058/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 058/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 17/11/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de bombas e motores submersos para instalação em poços artesianos tubular profundo, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto- DAE Ambiental, do Município de Campos de Júlio/MT"**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 28.532.519/0001-30**, vencedora dos itens (01 e 02), com valor total de R\$ 74.490,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 237/2017